

LEI N° 806/92

RATIFICA CONVÊNIO

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica ratificado em todos os seus termos, o convênio celebrado entre o Município de Ouro Branco e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG.

Art. 2º - fica fazendo parte integrante desta lei o anexo convênio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de março de 1992

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal